



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N° 01/2026 –
CCA/UFPI,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente da Área/Subárea Recursos Florestais e Engenharia Florestal/Silvicultura para o Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c" da Lei N° 8.112/1990, bem como com as disposições estabelecidas na Resolução N° 020/2014 do Conselho Universitário (CONSUN-UFPI), torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente destinado ao Departamento de Fitotecnia, do CCA/UFPI, conforme autorização constante no Processo N° 23111.064136/2025-20.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital tem como objetivo permitir a remoção interna de docentes efetivos da UFPI, que desejam se candidatar para preencher uma (01) vaga de Professor de Magistério Superior, na área/subáreas de Recursos Florestais e Engenharia Florestal/Silvicultura do Departamento de Fitotecnia, localizado no CCA, da UFPI, de acordo com o Quadro de Distribuição de Vagas apresentado no Anexo I deste Edital.

1.2. A modalidade de remoção abordada por este Edital não inclui a concessão de ajuda de custo para cobrir despesas relacionadas a viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para o(a)s candidato(a)s e seus dependentes.

1.3. O docente removido desempenhará, obrigatoriamente, suas funções ministrando a disciplinas de Silvicultura, a disciplina de Arborização e Paisagismo, bem como outros componentes curriculares correlatos ofertados pelo Departamento de Fitotecnia e pelo Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA), ambos vinculados ao CCA da UFPI.

1.4. O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta por três membros titulares e um suplente, todos docentes efetivos do Departamento de Fitotecnia da UFPI. Essa comissão foi designada pela Direção do CCA da UFPI, conforme estabelecido na Portaria CCA/UFPI n° 01 de 22 de Janeiro de 2026, e publicada no Boletim de Serviço da UFPI N° 76 – Janeiro de 2026.



2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- 2.1. São condições para participação no processo de remoção interna:
 - 2.1.1. Conforme o Art. 6º da Resolução N° 020/2014-CONSUN, que estabelece normas e procedimentos para remoção e a redistribuição de docentes no âmbito da UFPI, de acordo com a legislação vigente, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:
 - I. Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório, e adquirido estabilidade;
 - II. Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
 - III. Não tenha sido removido há menos de 36 meses.
- 2.1.2. Outros requisitos:
 - a) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
 - b) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Art. 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital;
 - c) Apresentar perfil definido na área/subárea de Silvicultura, conforme indicado abaixo:
 - Possuir graduação, devidamente comprovada, em Engenharia Agronômica ou Engenharia Florestal;
 - Possuir doutorado em Ciências Agrárias/Recursos Florestais ou Engenharia Florestal ou Ciências Florestais com tese defendida na subárea de Silvicultura, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento do CNPq;
 - Comprometer-se a lecionar as disciplinas solicitadas e ofertadas pelo Departamento de Fitotecnia, como Silvicultura, Arborização e Paisagismo, e outras disciplinas correlatas do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica do CCA/UFPI, bem como as disciplinas em áreas afins ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) do CCA/UFPI;
 - d) Demonstrar o perfil necessário e comprometer-se a participar do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFPI, nos níveis de Mestrado e Doutorado, conforme especificado a seguir:
 - Apresentar histórico de produção científica que inclua pelo menos 06 (seis) artigos científicos publicados na subárea de Silvicultura, nos estratos A1, A2 ou A3, no período de 01 fevereiro de 2021 a 31 de janeiro 2026 na área de



avaliação de Ciências Agrárias I, com base no Qualis Referência CAPES (classificação de periódicos quadriênio 2021-2024);

- Possuir experiência na coordenação de pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa, financiado por agências de fomento, enquadrado na linha de pesquisa de Silvicultura nos últimos 5 (cinco) anos;
- Possuir experiência comprovada, seja por meio de pelo menos 3 (três) orientações concluídas em Programas de Pós-graduação *Stricto sensu*, ou de pelo menos 6 (seis) orientações concluídas em Projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica na mesma área da vaga pleiteada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 a 27 de fevereiro de 2026 (conforme Cronograma - **Anexo II**), enviando para o e-mail protocologeral@ufpi.edu.br do serviço de Protocolo Geral da UFPI (Campus Ministro Petrônio Portella), anexando toda a documentação do(a) candidato(a), em arquivo único em formato PDF, com requerimento dirigido à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Fitotecnia do CCA/UFPI (Portaria CCA/UFPI nº 01 de 22 de Janeiro de 2026), conforme indicado abaixo:

- (a) Requerimento de Remoção Interna - Docente, conforme **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- (b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Graduação;
- (c) Cópia do Diploma de Doutorado;
- (d) Cópia da Ata de Defesa da Tese de Doutorado na área/subárea de Silvicultura.
- (e) Documento próprio com justificativa de remoção;
- (f) Cópia atualizada do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq) dos últimos cinco anos;
- (g) Tabela de avaliação de desempenho docente (**ANEXO IV**) devidamente preenchida e assinada indicando a previsão de pontos pelo(a) candidato(a).
- (h) Lista (índice) dos documentos comprobatórios do desempenho docente (**ANEXO V**), indicando o título de cada item declarado no currículo e o número do respectivo documento comprobatório.



- (i) Documentos comprobatórios digitais, devidamente numerados no canto superior direito da página, os quais serão pontuados conforme a Tabela de Pontuação do **Anexo IV** deste Edital, com base na Resolução N° 102/2022 – CONSUN/UFPI e no Qualis Referência CAPES relativo ao quadriênio 2021-2024. A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada de acordo com a ordem estabelecida no **Anexo IV**, sendo que as primeiras páginas devem corresponder à Lista de Documentos Comprobatórios do **Anexo V**;
- (j) Plano de trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão na área/subárea de Silvicultura;
- (k) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do(a) candidato(a) atestando os requisitos contidos nas letras “(a)” e “(b)” do item 2.1.2. deste Edital.
- (l) Comprovante de cumprimento e aprovação do estágio probatório conforme a exigência do item 2.1.1 deste edital.

3.2. A ausência de apresentação de qualquer documento exigido no item 3.1 deste edital acarretará no indeferimento da inscrição;

3.3. A documentação comprobatória de desempenho do docente deve estar numerada e ser enviada na mesma ordem que são listadas no Anexo V. Documentos que estiverem fora de ordem não serão pontuados.

3.4. Qualquer item declarado no currículo, mas com comprovação ausente, não será considerado para fins de pontuação.

3.5. Não serão pontuados itens declarados com data superior a cinco anos.

3.6. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.7. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade;

3.8. A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O(A)s candidato(a)s será(ão) avaliado(a)s e classificado(a)s de acordo com a Tabela de pontos para Análise de *Curriculum Vitae* da Resolução N° 102/2022 – CONSUN/UFPI e o Qualis Referência CAPES relativo ao quadriênio 2021-2024 (**Anexo IV**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



4.2. Havendo mais de 01 um(a) docente habilitado(a) para a mesma vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- (a) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativo à área para a qual se realiza o pedido de remoção;
- (b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
- (c) Maior idade.

4.3. Não serão classificado(a)s candidato(a)s em quantidade superior ao número de vagas disponibilizada neste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de peça legal, nas datas previstas no Cronograma de Execução (**Anexo II**) do Edital, conforme modelo (**Anexo VI**), por meio do serviço de Protocolo Geral da UFPI (Campus Ministro Petrônio Portella), devendo a documentação ser anexada em arquivo único em formato PDF, e enviada para o e-mail protocologeral@ufpi.edu.br, com Requerimento dirigido à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Fitotecnia do CCA/UFPI (Portaria CCA/UFPI nº 01 de 22 de Janeiro de 2026).

5.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, contendo o arrazoado do pleiteante e acompanhados da documentação comprobatória referente aos argumentos apresentados, explicitando o item e o objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos;

5.3. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna (Portaria CCA/UFPI nº 01 de 22 de Janeiro de 2026).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da homologação das inscrições, do processo seletivo, das interposições de recursos e do resultado final, serão devidamente divulgados no sítio da UFPI (<https://www.ufpi.br>), na data prevista no Cronograma de Execução (**Anexo II**) deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A unidade de origem do candidato(a) selecionado(a) no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal, prevista no Regimento Geral da UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



- 7.2. O(A) docente removido(a) deverá estar em pleno exercício no Departamento de Fitotecnia, do CCA da UFPI, após o término do período letivo em andamento. Nos casos em que, comprovadamente, não houver prejuízo ao andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento ou Curso de Origem, a remoção poderá ocorrer de forma imediata, conforme legislação pertinente e a necessidade do Departamento de Fitotecnia, do CCA da UFPI.
- 7.3. Este Edital tem validade até a conclusão da remoção do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro da vaga prevista;
- 7.4. Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna (Portaria CCA/UFPI nº 01 de 22 de Janeiro de 2026) para dispor sobre o assunto.

Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2026

Prof. Dr. Willams Costa Neves
Diretor do Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFPI)

Prof. Dr. Wilson Vicente Souza Pereira
Presidente da Comissão de Avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Iningá, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

CARGO	ÁREA / SUBÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior	Silvicultura	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

DATA	EVENTO
18 a 27 de fevereiro de 2026	Período de inscrições via <i>e-mail</i> do Protocolo Geral da UFPI
03 de março de 2026	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas
4 e 5 de março 2026	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas
6 de março de 2026	Divulgação do julgamento dos recursos e da homologação das inscrições
13 de março de 2026	Divulgação da listagem de classificação
16 e 17 de março de 2026	Interposição de recursos contra a listagem de classificação
20 de março de 2026	Divulgação da interposição de recursos contra a listagem de classificação e publicação do resultado final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



ANEXO III - REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE

Venho por meio deste instrumento requerer minha remoção para o Departamento de Fitotecnia do CCA/UFPI, conforme os termos do Edital de Remoção Interna de Docente, com período de inscrição de 16 a 27 de fevereiro de 2026. Declaro ainda estar ciente e de acordo com os termos presentes no Processo Seletivo de Remoção Interna realizado por meio deste Edital.

Nome do(a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:		Matrícula SIAPE:	
Endereço residencial:			
Endereço profissional:			
E-mail 1:		E-mail 2:	
Tel. Trabalho:		Tel. Celular:	

Marque com um X:

<input type="checkbox"/> Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;
<input type="checkbox"/> Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos cinco anos, imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital.
<input type="checkbox"/> Sou graduado(a) em Engenharia Agronômica ou Engenharia Florestal.
<input type="checkbox"/> Tenho Doutorado com Tese defendida na área Ciências Agrárias/Recursos Florestais ou Engenharia Florestal ou Ciências Florestais, na subárea de Silvicultura, de acordo com a tabela de áreas do conhecimento do CNPq
<input type="checkbox"/> Comprometo-me a lecionar as disciplinas solicitadas e ofertadas pelo Departamento de Fitotecnia, como Silvicultura, Arborização e Paisagismo, bem como outros componentes curriculares correlatos ofertados pelo Departamento de Fitotecnia e pelo Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA), ambos vinculados ao CCA da UFPI.
<input type="checkbox"/> Possuo regime de trabalho Dedicação Exclusiva no Departamento/Curso originário;
<input type="checkbox"/> Tenho perfil e comprometo-me a atuar em Programas de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , com prioridade para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da UFPI, nos níveis de Mestrado e Doutorado, ministrando disciplinas da minha área ofertadas pelo referido programa.
<input type="checkbox"/> Tenho produção científica com publicação de pelo menos 06 (seis) artigos científicos publicados na subárea de Silvicultura, nos estratos A1, A2 ou A3, no período de 01 janeiro de 2021 a 31 de janeiro 2026, na área de avaliação de Ciências Agrárias I, com base no Qualis Referência CAPES (classificação de periódicos quadriênio 2021-2024, de acordo com sitio: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf
<input type="checkbox"/> Possuo experiência comprovada na coordenação de pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa, financiado por agências de fomento, enquadrado na linha de pesquisa de Silvicultura nos últimos cinco anos.
<input type="checkbox"/> Tenho experiência comprovada, seja por meio de pelo menos três orientações concluídas em Programas de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , ou de pelo menos 6 (seis) orientações concluídas em Projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica.
<input type="checkbox"/> Concluí e fui aprovado no estágio probatório.

Teresina, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Iningá, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



ANEXO IV - TABELA DE PONTOS PARA ANALISE DE CURRICULUM VITAE

**(Conforme ANEXO IV da Resolução Nº 102/2022 – CONSUN e Qualis
Referência CAPES - Quadriênio 2021-2024)**

Centro/Campus: _____ Departamento/Curso: _____

Área: _____

Edital UFPI nº _____ / 20 _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04- Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. TITULAÇÃO ACADEMICA				
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0
TOTAL DE PONTOS				
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:				

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(*OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A3 e A4 CAPES	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1^*$	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciéncia da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciéncia da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

* Considerar Qualis Referência CAPES 2021-2024

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Iningá, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDATICO PEDAGOGICA E/OU TECNICO-ADMINISTRATIVA

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntario em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação a Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS

NA AREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN(por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

Teresina-PI, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Iningá, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



**ANEXO V – LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO
VITAE**

**(Conforme ANEXO IV da Resolução Nº 102/2022 – CONSUN e Qualis
Referência CAPES - Quadriênio 2021-2024)**

1.0 – Titulação Acadêmica		
Nível	Curso	Documento Comprobatório
1.1. Título de Doutor		
1.2. Título de Mestrado		
1.3. Título de Especialista		
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		

2.0 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (Criar quantas linhas for necessário para listar cada um dos itens do currículo)	
Título	Número da página do documento comprobatório
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - <u>QUALIS A1 CAPES</u>	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - <u>QUALIS A2 CAPES</u>	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - <u>QUALIS A3 e A4 CAPES</u>	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - <u>QUALIS B1 e B2 CAPES</u>	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - <u>QUALIS B3 e B4 CAPES</u>	
2.6. Artigos publicados <u>QUALIS C CAPES</u>	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema <u>QUALIS</u> , com ISSN e fator de impacto ≥ 1	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no <u>QUALIS</u> , computar somente eventos do <u>QUALIS CAPES</u>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Iningá, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



<i>2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES</i>	
<i>2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial</i>	
<i>2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial</i>	
<i>2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial</i>	
<i>2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial</i>	
<i>2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)</i>	
<i>2.16. Registro de Software concedido</i>	
<i>2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)</i>	
<i>2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras</i>	

3.0. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Criar quantas linhas for necessário para listar cada um dos itens do currículo)

Título	Documento Comprobatório
<i>3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:</i>	
<i>3.1.1. de 180 a 360 horas</i>	
<i>3.1.2. de 60 horas a 179 horas</i>	
<i>3.2 Participação em evento científico na condição de:</i>	
<i>3.2.1. coordenador geral</i>	
<i>3.2.2. integrante de comissão organizadora</i>	
<i>3.2.3. palestrante</i>	
<i>3.2.4. mediador</i>	
<i>3.2.5. debatedor</i>	
<i>3.2.6. relator de grupo</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Iningá, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído	
3.4.1. No Brasil	
3.4.2. No exterior	
4.0. EXPERIÊNCIA DIDATICO PEDAGOGICA E/OU TECNICO-ADMINISTRATIVA (Criar quantas linhas for necessário para listar cada um dos itens do currículo)	
Título	Documento Comprobatório
4.1. Como profissional:	
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	
4.2. Como estudante:	
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	
4.2.3. bolsista ou voluntario em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação a Docência e Residência Pedagógica (por ano)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Iningá, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS (Criar quantas linhas for necessário para listar cada um dos itens do currículo)	
Título	Documento Comprobatório
<i>5.1. Participação:</i>	
<i>5.1.1. Em banca examinadora de:</i>	
<i>5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas</i>	
<i>5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas</i>	
<i>5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas</i>	
<i>5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)</i>	
<i>5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)</i>	
<i>5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação</i>	
<i>5.2. Em conselho editorial:</i>	
<i>5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN(por ano)</i>	
<i>5.2.2. de livro (com ISBN)</i>	
<i>5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)</i>	
<i>5.4. Orientação de:</i>	
<i>5.4.1. Tese de Doutorado concluída</i>	
<i>5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída</i>	
<i>5.4.3. Iniciação Científica concluída</i>	
<i>5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída</i>	
<i>5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída</i>	
<i>5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais</i>	
<i>5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)</i>	
<i>5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)</i>	

Anexar, em sequência a esta lista, os documentos comprobatórios do currículo vitae conforme disposto no item 3.0 do edital



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br



**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA
DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA**

Recurso contra a decisão relativa ao Processo de Remoção Interna de Docente para o Departamento de Fitotecnia, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Piauí.

Eu, _____,
Portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº
_____, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do Edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna para a Área/Subárea Recursos Florestais e Engenharia Florestal/Silvicultura, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Piauí.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexo os seguintes documentos

Teresina-PI, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)